

BALSAMO CONSTRUÇÕES

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, por intermédio da
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, s/nº, Quadra 02, Lote 12, Bairro São José, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.080-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.220.650/0001/73, neste ato representada pelo seu proprietária, Sra. **STELA MARY MOROCKOSKI**, brasileira, casada, Empresária, domiciliada na Rua Dois, Quadra 02, Lote 12, Bairro São José, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.080-540, portador do documento de identidade RG nº 1786881-5 SESP/MT e CPF nº 015.475.451-00, tempestivamente, vem à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar suas razões de recurso.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, apresentando, a seguir, suas razões de recurso.

I – DOS FATOS:

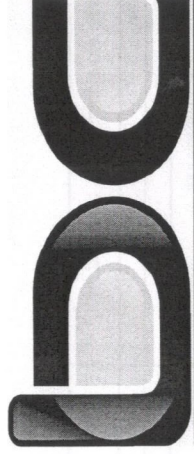
Conforme previsto no Edital da Licitação modalidade pregão presencial nº 005/2021, em 22/04/2021, a partir da 9:30 h, deu-se início ao processo licitatório já mencionado com o credenciamento das Empresas interessadas, bem como de seus representantes legais e recebimento dos envelopes contendo os Documentos de **Habilitação e Propostas de Preços**.

Foram representadas ou somente enviaram seus envelopes as Empresas, **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, WR CERQUEIRA, AM CONSTRUÇÕES E R. GONÇALVES**.

Rua 02, S/N, Quadra 09, Bairro São José-Cuiabá-MT

CEP: 78.080 -540 | Tel.: (65)99688-8218

Email: balsamo.construcoes@gmail.com | CNPJ: nº 25.220.650/0001-73



BALSAMO CONSTRUÇÕES

Abertos os envelopes contendo os documentos para proposta, assim iniciando classificação de proposta dos licitantes participantes.

Após análise por todos licitantes foi aberto espaço para que cada licitante cita-se sobre sua análise a documentação.

Onde a empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** foi citada por apresentar desconto no COEFICIENTE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS, foi declarada como sua proposta inválida, prosseguindo o certame com as outras três empresas que compareceram no certame.

Deste modo após análise da comissão de licitação julgou inabilitada a recorrente e que vem apresentar os argumentos para que não possa se seguir com tal decisão.

Passamos então aos fatos que a empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, vem apresentar seu recurso contra sua inabilitação como analisado, os coeficientes de produtividade são índices que mede quanto precisamos de determinada (equipe) para realizar o serviços a ser contratado, no caso a municipalidade adotou que para se fazer 1m de meio fio será necessário x serviço de pedreiro ou servente, mas este índice pode ser variado dependendo da produtividade horaria de cada equipe a executar o mesmo serviço, que é o mesmo método adotado por TCPO, SINAPI, SICRO e dentre outras para definir os coeficientes.

Podendo cada empresa ter um coeficiente de produtividade, visto nenhuma ter a mesma equipe, e nenhuma trabalhar igual a outra, visto cada empresa desenvolver seu método de execução para acelerar os serviços e maximizar a produtividade.

Pedido de inabilitação empresa **AM CONSTRUÇÕES**, devido não cumprimento do edital, visto ter apresentado balanço de abertura competência 01/2019 e deveria apresentar balanço de encerramento 12/2019.

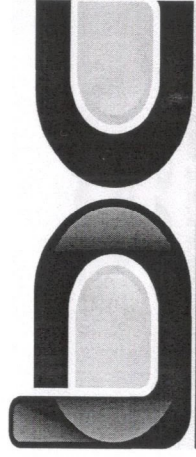
Atestado de capacidade técnica apresentado não contempla serviços semelhantes, ao objeto do certame a ser contratado.

O contrato do engenheiro (Responsável técnico) está assinado por antiga sócia, que hoje não tem poderes legais para firmar qualquer contrato mais em nome da empresa.

Rua 02, S/N, Quadra 09, Bairro São José-Cuiabá-MT

CEP: 78.080 -540 | Tel.: (65)99688-8218

Email: balsamo.construcoes@gmail.com | CNPJ: nº 25.220.650/0001-73



BALSAMO CONSTRUÇÕES

Referente a elaboração da proposta da empresa AM CONTRUÇÕES, apresentou a proposta principal e a proposta elaborada incidindo desconto sobre a mão de obra (Pedreiro e Ajudante), ao nosso ver ficando abaixo do preço de referência, devido sabermos que se pode dar desconto nos encargos complementares e curso de capacitação e não na mão de obra.

III – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, vimos requerer o provimento total de nossas razões de recurso para oportunizar a esta CPL que reforme sua decisão PARA:

- 1º). Que se possa habilitar a recorrente na fase de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, e que possa seguir para próxima fase do certame.
- 2º). Que inabilite a empresa AM CONSTRUÇÕES na fase de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, devidos aos erros citados acima.

Da mesma forma, lastreados nestas razões recursais, requeremos que o Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, caso não se convença da necessidade da reforma acima requerida, faça esta peça subir, devidamente informada, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

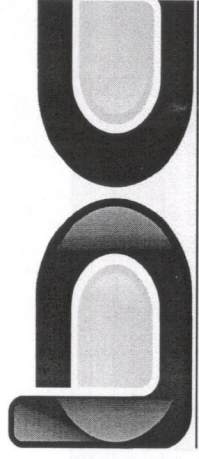
Nestes Termos

P. Deferimento

Rua 02, S/N, Quadra 09, Bairro São José-Cuiabá-MT

CEP: 78.080 -540 | Tel.: (65)99688-8218

Email: balsamo.construcoes@gmail.com | CNPJ: nº 25.220.650/0001-73



BALSAMO CONSTRUÇÕES

Cuiabá, 13 de maio de 2021.

Stela Mary Morockoski
BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 25.220.650.0001-73

STELA MARY MOROCKOSKI

Proprietária

Rua 02, S/N, Quadra 09, Bairro São José-Cuiabá-MT

CEP: 78.080 -540 | Tel.: (65)99688-8218

Email: balsamo.construcoes@gmail.com | CNPJ: nº 25.220.650/0001-73